



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 50, de 18 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "*ad referendum*", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".


- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 14 de março de 2024 que homologou a Resolução Nº 43, de 05 de março de 2024.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução Nº 43, de 05 de março de 2024, que pactua "Ad Referendum" a solicitação ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do Estado do Pará, no montante financeiro anual de R\$ R\$ 235.200.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e duzentos mil reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de março de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:71334572100  
72100 Dados: 2024.03.26  
12:30:41 -03'00'  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.